



**DECRETO Nº 5.731 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 5010/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

**22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

22.002 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR

002.04.422.0126.1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR

Cód. Reduzido 1840

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**SUBTOTAL 250.000,00**

**TOTAL 250.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:



**27 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

27.003 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA

003.20.601.0112.2458 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E DO AQUICULTURA E PESCA

Cód. Reduzido 1643

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

**SUBTOTAL 250.000,00**

**TOTAL 250.000,00**

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

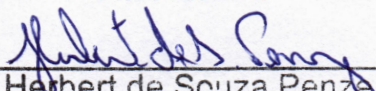
Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de setembro de 2.025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT, em 01 de setembro de 2025, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente ao pagamento de material de consumo.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 343, de 6/02/2023  
REVISADO



Herbert de Souza Penza  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025  
OAB/MT-22475/-0